



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27471.2021/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27471.2021/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrita no CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.581.636/0003-03, sediada na Rua Antônio Estevão da Silva, nº 607, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP.: 57.307-600 cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Arapiraca, atendendo as Especificações e demais elementos técnicos.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é o reajuste contratual com base no índice do INCC, uma vez decorrido mais 12 meses de vigência contratual, através de Termo Aditivo.

Onde lê-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é **R\$ 27.393.181,08 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos);**

3.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.15.452.1010..2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

4.1.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.015001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

4.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas aos respectivos créditos orçamentários, devendo ser feito um Termo de Apostilamento para alteração, mudança ou acréscimo de Funcional Programática.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. 3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 32.917.749,20 (trinta e dois milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

2. 3.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3. 3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.15.452.1010..2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS;